Ementa: solicita que o Chefe do Executivo Municipal autorize o setor competente desta Municipalidade e a Comiss? do Plano Diretor a alterar a legisla?o em vigor, visando permitir que propriet?ios de im?eis com metragem reduzida tenham condi?es de regulariz?los, garantindo assim o direito constitucional de registro de im?eis localizados na zona urbana do Munic?io de Marechal C?dido Rondon.

Senhor Presidente,

Requer seja, ap? delibera?o regimental do Plen?io, encaminhada c?ia do presente ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando que o mesmo autorize o setor competente desta Municipalidade, juntamente com a Comiss? do Plano Diretor, a elaborar um estudo de viabilidade e criar um programa municipal que possibilite a regulariza?o de in?eros lotes urbanos localizados na cidade de Marechal C?dido Rondon, com metragem abaixo do permitido pelo Plano Diretor.

Esta altera?o oferecer?a in?eros cidad?s o direito da cidadania e da propriedade, atendendo assim uma garantia conferida pela pr?ria Constitui?o Federal de 1988.

Cumpre ressaltar, ainda, que muitas vezes o mun?ipe acaba tendo apenas a possibilidade financeira de adquirir um pequeno espa? de solo na zona urbana, sendo esta a ?ica chance de ter a sua casa pr?ria. Por?, a legisla?o em vigor exige determinadas metragens para efeito de registro e escritura, o que traz in?eros preju?os, justamente para os propriet?ios destes im?eis de pequena metragem.

Diante da import?cia da mat?ia, o Vereador que abaixo subscreve solicita total empenho do Executivo Municipal no atendimento do presente pleito.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Sala das Sess?s, em 13 de Fevereiro de 2012.

ALBENICE PINTO DE SOUZA
Vereador